



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 142 DE 13 DE novembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>189</u>	Livro <u>26</u>	Fls. <u>63</u> Data: <u>13/11/23</u>
Horas: <u>16:55</u>		
<u>Ossemele</u>		
FUNCIONÁRIO		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

Tal medida tem por objetivo a formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar na manutenção e expansão dos projetos desta associação que atua na assistência de pessoas com câncer do Município de Barra do Garças.

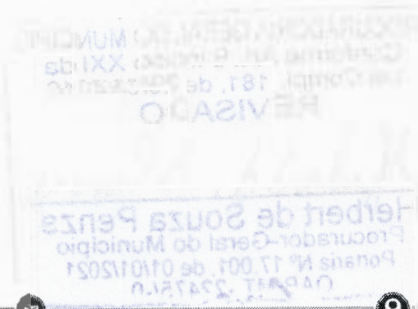
Vale ressaltar a importância desta ajuda por parte da Administração Pública a esta renomada Associação que vem prestando serviços filantrópicos há muitos anos em nosso Município, àquelas pessoas que necessitam de auxílio em um momento tão complicado de suas vidas.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 13 de novembro de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 142 DE 13 DE novembro DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 180	Livro: 26	Fis: 63	Data: 13/11/23
Hóras: 16:55			
<i>Drause</i>			
FUNCIONÁRIO			

"Dispõe sobre a celebração de Termo de Fomento com a entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE BARRA DO GARÇAS- "APOBAG"**, associação privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.368.561/0001-02, com endereço à Rua Moreira Cabral, nº 389, Bairro Campinas, nesta cidade de Barra do Garças-MT, nesse ato representada por sua Presidente Selma Neves Marques Oliveira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 807.632.271-53, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para auxiliar na manutenção e expansão dos projetos desta associação que atua na assistência de pessoas com câncer do Município de Barra do Garças.

Art. 2º- A subvenção e auxílio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar do Vereador JAIRO MARQUES FERREIRA, será paga em parcela única, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito
001- Gabinete do Prefeito
04-Administração
122- Administração Geral
0101- CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004- MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
3.3.90.41- Contribuições
Reduzido: 11
Fonte: 1500



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de novembro
de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

